



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 14/2019 – 25-06-2019

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2019, pelas 10 horas e 35 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa, Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves, Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues e a Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.-----

*

Encontra-se também presente, na qualidade de observadora, a Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias.-----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----

*

Aprovação da acta n.º 6/2019, do Permanente de 26-03-2019

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 26 de Março de 2019, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 26 de Março de 2019.-----

A deliberação de aprovação teve o voto favorável da Exma. Senhora Profª Doutora Maria Eduarda Azevedo, e com a abstenção dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia e da Dra. Sofia Silva, que não estiveram presentes.-----



*

PER25-06-2019-0553 - Aceleração Processual - (Juízo Local Criminal do Porto, Juiz 4) (DQJI)

Proc. n.º 2019-104/AP - Aceleração Processual - Juízo Local Criminal do Porto, Juiz 4 - Processo nº XXXXXXXX

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. José Correia relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido do deferimento do mesmo, com prolação, com urgência, de despacho fundado no art.º 311.º, do CPP, no processo comum singular n.º XXXXXXXXXXXXXXXX-A, Juiz 4, do Juízo Local Criminal da Comarca do Porto.-----

*

PER25-06-2019-0554 - Aceleração Processual - (Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos - Juiz 2) (DQJI)

Proc. n.º 2019-106/AP - Aceleração Processual - Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos - Juiz 2 - Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Sofia Silva relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido do indeferimento do mencionado incidente.-----

*

PER25-06-2019-0555 - Representante Nacional do Sector Judiciário para integrar o Painel de Avaliação da Justiça da União Europeia - (GAVPM)

1.1.6 - Proc. 2019/GAVPM/2653 - Representante Nacional do Sector Judiciário para integrar o Painel de Avaliação da Justiça da União Europeia

Apreciado o expediente da Direcção-Geral da Política de Justiça, referente à designação de Representante Nacional do Sector Judiciário para integrar o Painel de Avaliação da Justiça da União Europeia, **foi deliberado por unanimidade** indicar o Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, comunicando-se em conformidade à mencionada Direcção-Geral.-

*

PER25-06-2019-0556 - Convite do Supremo Tribunal de Cantão - (GAVPM)

1.1.7 - Proc. 2019/GAVPM/1791 - Convite do Supremo Tribunal de Cantão

Apreciadas as candidaturas apresentadas e referentes ao convite do Supremo Tribunal de Cantão para a participação de um juiz português, como orador (*"keynote speaker"*), a realizar no Fórum Internacional de Guangdong sobre Protecção Judicial da Propriedade Intelectual, em Cantão, na República Popular da China, nos dias 18 a 20 de Agosto de 2019, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes e apreciados os respectivos elementos curriculares e pese embora todos os Exmo/a(s) candidato/a(s) demonstrarem ter perfil adequado para participarem neste evento **foi deliberado, por unanimidade,** indicar para o efeito, a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas, do Tribunal Propriedade Intelectual - juiz 1, tendo em conta a sua vasta experiência na área.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-06-2019-0557 - INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)	2.01 - Proc. N.º 2019-103/IE - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Amália Rosa Mano Dinis Mendes Gonçalves de Sousa Santarém Morgado
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-06-2019-0558 - INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)	2.02 - Proc. N.º 2019-105/IE - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela dos Santos Simões de Figueiredo Cardoso
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-06-2019-0559 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.03 - Proc. N.º 2019-138/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira
---	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-06-2019-0560 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.04 - Proc. N.º 2019-183/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel Manuela Ferreira Neves de Jesus
---	--

Foi deliberado, por unanimidade, considerar prejudicada a sua apreciação, por já ter sido apreciada no Plenário de 18.06.2019.

*

PER25-06-2019-0561 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.05 - Proc. N.º 2019-204/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Paulo Rodrigues Santos
---	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Bom"**.....

*

PER25-06-2019-0562 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.06 - Proc. N.º 2019-206/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Susana Fialho Bichinho Ventura
---	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Bom"**.....

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor Cardoso da Costa.



*

PER25-06-2019-0563 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2019-185/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lígia Paula
Ferreira de Sousa Santos Venade

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-06-2019-0564 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2019-216/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Luísa
Raquel Maia Correia de Lima

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-06-2019-0565 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2019-240/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Clara
da Silva Maia de Figueiredo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-06-2019-0566 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2019-154/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, atentas as referências constantes do mesmo ao grande número de atrasos apontados ao Exmo. Sr. Juiz de Direito, o Permanente ***deliberou, por unanimidade,*** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER25-06-2019-0567 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2019-220/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Manuel
de Melo Oliveira e Freitas Pinto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Jorge Gonçalves.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-06-2019-0568 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2019-245/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, atentas as referências constantes do mesmo às imperfeições técnicas apontadas à Exma. Sra. Juíza de Direito, o Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER25-06-2019-0569 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2019-329/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Filipe
Tomás Cardoso

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER25-06-2019-0570 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2019-249/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Hugo Carlos
de Noronha Campanella

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-06-2019-0571 - AVERIGUAÇÃO - (DQJI)

3.01 - Proc. 2019-102/AV - Averiguação - Juiz
de Direito Dr. -----
----- e Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta de arquivamento formulada pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, Dra. Isabel Salgado, nos autos de averiguação em que são visados os Exmos. Senhores Juízes de Direito, Dr. ----- e Dra. -----, **foi deliberado por unanimidade** concordar com mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

*

PER25-06-2019-0572 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.02 - Proc. 2019-63/IN - Inquérito - Juíza de
Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito, em que é visada a Exma. Sra. Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzido, **foi deliberado por unanimidade** converter os mesmos em processo disciplinar, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar.-



*

PER25-06-2019-0573 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.03 - Proc. 2017-8/IO – Inspeção Ordinária
- Juíza de Direito Dra. Rosa Maria Aguiar
Moura

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado de “**Suficiente**”, consignando-se que a notação ora homologada respeita a um período inspetivo anterior (de 01-01-2012 a 31-12-2015) à homologação de classificação deliberada no Plenário deste Conselho Superior da Magistratura de 23 de Abril de 2019, a respeito de Inspeção Extraordinária subseqüentemente realizada à Exma. Senhora Juíza de Direito e respeitante a período inspetivo posterior a 31-12-2015.-----

*

PER25-06-2019-0574 - PROCESSO
DISCIPLINAR – (DQJI)

3.04 - Proc. 2019-52/PD - Processo
Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de processo disciplinar, em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzido e, aplicar a pena de “**advertência**”, a qual se **deliberou, por unanimidade, dever ser objecto de registo**.-----

*

PER25-06-2019-0575 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.05 - Proc. 2019-209/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Filipe
Pinheiro Bernardo Domingos

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Manuel Pinto dos Santos, de homologação da notação de “**Bom**”, formulada nos autos de Inspeção Ordinária em que é inspeccionado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Luís Filipe Pinheiro Bernardo Domingos, bem como o requerimento apresentado por este Exmo. Sr. Juiz de Direito - em que requer a realização de um relatório complementar decorrido que seja um ano sobre o final desta - , após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes e verificando-se que os elementos constantes no referido processo inspetivo permitem ter já um juízo seguro sobre a apreciação da notação proposta, afigurando-se inútil e desnecessária a prorrogação inspetiva requerida, a qual não seria idónea a infirmar tal conclusão, **foi deliberado por unanimidade** indeferir o pedido de prorrogação solicitado e homologar a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial de “**Bom**”.-----

*

PER25-06-2019-0576 – INQUÉRITO – (DQJI)

3.06 - Proc. 2019-108/IN – Inquérito - Juíza
de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito, em que é visada a Exma. Sra. Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzido, **foi deliberado por unanimidade** converter os mesmos em processo disciplinar, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar.-----





S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-06-2019-0577 - PROCESSO 3.07 - Proc. 2019-103/PD - Processo DISCIPLINAR - (DQJI) Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de processo disciplinar, em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, **foi deliberado por unanimidade** concordar com mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida, e em consequência: -----

a) Relativamente aos factos ocorridos na conferência realizada no dia 02-07-18 no processo nº XXXX/XX.XXXXXX, **arquivar** os autos, sem prejuízo da valoração dos factos que resultaram provados relacionados com essa actuação na próxima inspecção ao desempenho profissional da Exma. Sra. Juíza de Direito (a realizar no âmbito do plano de 2020); -----

b) Quanto aos factos referentes à actuação da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- na conferência realizada no dia 14-11-18 no processo nº XXXX/XX.XXXXXX, aplicar, com base nos factos elencados como provados, aplicar a pena de **"advertência não registada"** pela prática de uma infracção disciplinar por violação dos imperativos comportamentais que visam salvaguardar a sobriedade e prestígio inerentes à função soberana de Julgar de que estão incumbidos os magistrados judiciais - cfr. artigos 82º, 85º, nºs 1, alínea a) e 4, 86º e 91º do Estatuto dos Magistrados Judiciais. -----

*

PER25-06-2019-0578 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA 4.01 - Proc. 2019-323/IO - Inspeção - (DQJI) Ordinária - Juíza de Direito Dra. Brígida Carreira de Sousa e Silva

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Senhora Juíza de Direito Dr.ª Brígida Carreira de Sousa e Silva respeitante ao período de tempo decorrido entre 01.09.2014 a 02.10.2018 no Tribunal Marítimo de Lisboa, a classificação de "BOM".*-----

*

PER25-06-2019-0579 - PRESIDÊNCIA DA 5.3.1 - Proc. 2019/GAVPM/1894 - Informação COMARCA DOS AÇORES - (GAVPM) da Presidência da Comarca dos Açores

Apreciado o expediente remetido pelo Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, Juiz Desembargador Dr. José Francisco Moreira das Neves, relativamente dos depósitos extemporâneos de sentenças criminais no Juízo ----- de ----- referentes a processos a cargo da Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. -----, **foi deliberado por unanimidade**, tendo em conta que, relativamente a muitas das situações descritas, a eventual relevância disciplinar já se encontraria prescrita, considerar não existir oportunidade para a actuação disciplinar, sem prejuízo da consideração de tais factos serem tidos em conta na futura avaliação de âmbito inspectivo. -----

*

PER25-06-2019-0580 - INQUÉRITO - (DQJI) 1.1.1 - Proc. 2019-101/IN - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito, em que é visada a Exma. Sra. Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzido, **foi deliberado, por unanimidade**, converter os



mesmos em processo disciplinar, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar a Senhora Juíza para, no mais breve espaço de tempo, com o limite até ao final das próximas férias judiciais de Verão, proceder ao depósito do acórdão.-----

Igualmente foi deliberado, por unanimidade, na hipótese de prosseguimento dos autos, em sede disciplinar, proceder à apensação dos presentes autos ao processo disciplinar em curso (processo nº 2015-245/PD), de molde a integrar a apreciação conjunta dos factos.-----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, relegar a apreciação da aplicação da suspensão preventiva da arguida, nos termos do artigo 116.º do EMJ, como proposto pela Exma. Senhora Inspectora Judicial, para momento ulterior.-----

*

PER25-06-2019-0581 - INQUÉRITO - (DQJI)

1.1.2 - Proc. 2018-470/IN - Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito, em que é visado o Exmo. Sr. Dr. -----, **foi deliberado por unanimidade,** concordar com a mesma que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em consequência:-----

a) Quanto aos factos compreendidos no período de 24-10-16 a 10-01-17 relatados pela participante ----- na sua exposição, **arquivar** o inquérito, por se mostrar esgotado o prazo de prescrição previsto no artigo 178.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, "ex vi" do artigo 131.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais; e-----

b) Quanto aos factos reportados ao período de 23-10-15 a 20-12-16, por se entender que existem indícios suficientes de que o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- cometeu uma infracção disciplinar em conformidade com o disposto no artigo 82.º, 2.ª parte, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, **instaurar processo disciplinar,** constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar.-----

*

PER25-06-2019-0582 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

1.1.3 - Proc. 2018-442/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Alberto de Almeida Barros

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: "o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito Luís Alberto de Almeida Barros, pelo serviço prestado no período compreendido entre 03 de Junho de 2014 e 06 de Junho de 2018, designadamente, no Círculo Judicial de Barcelos (de 03/06/2014 a 31/08/2014); Secção criminal (Juiz 1) da instância central de Penafiel/juízo central criminal de Penafiel, do T. J. da Comarca do Porto Este (de 01/09/2014 a 31/08/2017); Quadro Complementar de Juízes do Porto e Guimarães - afecto ao Tribunal de Execução de Penas e ao Juízo local cível do Porto (de 01/09/2017 a 06/06/2018) a classificação de "Bom com Distinção".-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-06-2019-0583 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

1.1.4 - Proc. 2018-203/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia
Sofia Silva Pimenta

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: “o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Cláudia Sofia Silva Pimenta, pelo serviço prestado no período compreendido entre no Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira 1º Juízo, Tribunal Judicial da Comarca de Faro, Instância Local de Albufeira –Secção Criminal, Juiz 1 e Tribunal Judicial da Comarca de Faro, Juízo Local Criminal de Albufeira, Juiz 1, no período compreendido 31.08.2013 a 31/12/2018, a classificação de “**Bom**”.-----

*

PER25-06-2019-0584 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

1.1.5 - Proc. 2017-463/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Laura Maria
Dias Godinho Rações

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: “o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Laura Maria Dias Godinho Ribeiro Rações, pelo serviço prestado no período compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2018 no Tribunal Judicial da Comarca do Seixal – 3º Juízo Cível, Tribunal Judicial da Comarca do Seixal – 1º Juízo Cível, e Instância Local do Seixal – juiz 2, a classificação de “**Muito Bom**”.-----

*

Pelas 12 horas e 45 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão, designando o próximo dia 3 de Setembro de 2019, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da próxima sessão do Plenário Ordinário, e o dia 17 de Setembro de 2019, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da próxima Sessão do Conselho Permanente.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

